



Handwritten signature in green ink.

**PROPOSTA
DE PREÇO**



PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL No 001/2025
PROCESSO No 19824/2025

Razão Social da PROPONENTE:

AV Comunicação & Marketing Ltda.

CNPJ/MF: 01.688.354/0001-33

Endereço: SRTVS Quadra 701 - Ed. Centro Multiempresarial

Bloco O - Salas 686/687 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal

CEP.: 70340-000

Telefone/fax: (61) 3201-9988

e-mail: fabiano@avcomunica.com.br

OBJETO: prestação de serviços publicitários, a ser realizado conforme edital e seus anexos. A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias*, a contar de sua apresentação. (*no mínimo 90 dias)

1) Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência n. 001/2025 promovida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista serão cobrados os seguintes honorários:

a) Honorários de 10% (dez por cento) sobre serviços externos de produção e outros, incumbidos a terceiros, com a intermediação e sob supervisão da agência;

b) Honorários de 10% (dez por cento) sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, com a intermediação e supervisão da agência;

c) Honorários de 10% (dez por cento) sobre formas inovadoras de comunicação publicitária com a intermediação e supervisão da agência.

d) Remuneração de 15% (quinze por cento) do valor da mídia digital contratada com a intermediação da agência, nos casos em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência, na forma do disposto no artigo 11 da Lei 4.680/65.

e) Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo., 49% (quarenta e nove por cento);

1) Ficam definidos, sem estarem sujeitos à pontuação, os percentuais máximos a serem pagos pela Prefeitura:

AV Comunicação & Marketing Ltda.

CNPJ/MF: 01.688.354/0001-33

Endereço: SRTVS Quadra 701 - Ed. Centro Multiempresarial

Bloco O - Salas 686/687 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, CEP: 70340-000

Telefone/fax: (61) 3201-9988

e-mail: fabiano@avcomunica.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

- a) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos Atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado.
- b) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.
- 2) em lei. Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas.
- 3) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no subitem 12.3.
- 4) Declaramos que nos comprometemos em envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à PREFEITURA as vantagens obtidas.

Brasília, 17 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

FELIPE PEREIRA MEIRA

Data: 16/10/2025 13:36:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AV Comunicação & Marketing Ltda.
Felipe Pereira Meira
RG.: 1755614 SSP/DF
CPF: 902.741.131-04

AV Comunicação & Marketing Ltda.

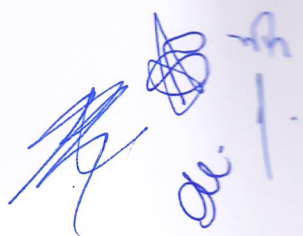
CNPJ/MF: 01.688.354/0001-33

Endereço: SRTVS Quadra 701 - Ed. Centro Multiempresarial

Bloco O - Salas 686/687 - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal, CEP: 70340-000

Telefone/fax: (61) 3201-9988

e-mail: fabiano@avcomunica.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS**E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.****CNPJ: 04.956.954/0001-23****PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 –
PROCESSO Nº 19824/2025

Razão Social da PROPONENTE: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA		
Endereço: Rua Doutor Franz Wilhelm Daffert, nº377 – Jardim Chapadão – Campinas/SP		
CEP: 13070-161	Fone: (19) 3828-5138	Fax: (19) 3828-7133
e-mail: janaina@e3comunicacao.com.br	CNPJ: 04.956.954/0001-23	Inscrição Municipal: 00.212.314-2

OBJETO: prestação de serviços publicitários, a ser realizado conforme edital e seus anexos.

A presente proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias*, a contar de sua apresentação.

1) Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência n. 001/2025 promovida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista serão cobrados os seguintes honorários:

a) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre serviços externos de produção e outros, incumbidos a terceiros, com a intermediação e sob supervisão da agência;

b) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, com a intermediação e supervisão da agência;

c) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre formas inovadoras de comunicação publicitária com a intermediação e supervisão da agência.

d) Remuneração de **15% (quinze por cento)** do valor da mídia digital contratada com a intermediação da agência, nos casos em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência, na forma do disposto no artigo 11 da Lei 4.680/65.

e) Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo., **50%(cinquenta por cento)**;

Ficam definidos, **sem estarem sujeitos à pontuação**, os percentuais máximos a serem pagos pela Prefeitura:

a) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos Atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado.

2



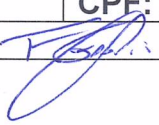
b) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.

2) Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

3) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no subitem 12.3.

4) Declaramos que comprometemos em envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à PREFEITURA as vantagens obtidas.

LOCAL: Campinas	DATA: 17/10/2025
-----------------	------------------

Nome do REPRESENTANTE: Fernando Gasparini	
RG: 25.553.329-9	CPE: 253.506.308-57
Assinatura do REPRESENTANTE: 	

04.956.954/0001-23

E 3 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Rua Dr. Franz Wilhelm Daffert, 377
Jardim Chapadão - CEP: 13070-161
CAMPINAS-SP

FERNANDO GASPARINI
Sócio Diretor

PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 19824/2025

Razão Social da LICITANTE: Galgare - Publicidade e Propaganda LTDA		
Endereço: R. Hilda Del Nero Bisquolo, 102, Jardim Florida, sala 2302, Jundiaí – SP		
CEP: 13208-703	Fone: (11) 4497-1998	Fax: (11) 4497-1998
e-mail: contato@galgare.com.br	CNPJ: 33.129.642/0001-44	Inscrição Municipal: 134501

OBJETO: prestação de serviços publicitários, a ser realizado conforme edital e seus anexos.

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação.

1) Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência n. xxx/2025 promovida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista serão cobrados os seguintes honorários:

a) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre serviços externos de produção e outros, incumbidos a terceiros, com a intermediação e sob supervisão da agência;

b) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, com a intermediação e supervisão da agência;

c) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre formas inovadoras de comunicação publicitária com a intermediação e supervisão da agência;

d) Remuneração de **15% (quinze por cento)** do valor da mídia digital contratada com a intermediação da agência, nos casos em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência, na forma do disposto no artigo 11 da Lei 4.680/65.

e) Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de **custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, 50% (cinquenta por cento)**;

Ficam definidos, **sem estarem sujeitos à pontuação**, os percentuais máximos a serem pagos pela Prefeitura:

a) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos Atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado.



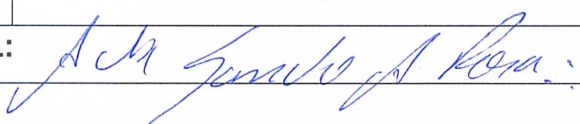
b) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.

2) Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

3) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no subitem 12.3.

4) Declaramos que comprometemos em envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à PREFEITURA as vantagens obtidas.

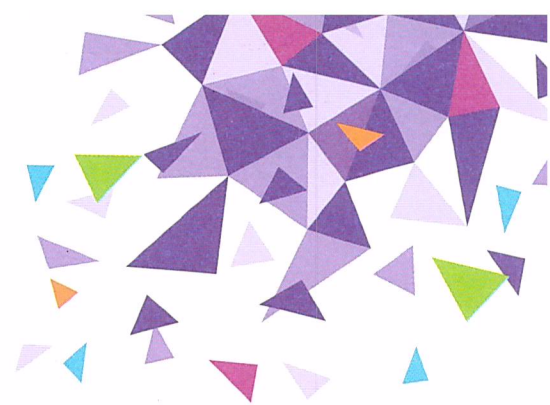
Jundiaí, 16 de outubro de 2025

LICITANTE: Galgare - Publicidade e Propaganda LTDA	
Nome do REPRESENTANTE LEGAL: Alex Sandro Araujo da Rosa	
RG: 35.410.589-9 SSP-SP	CPF: 315.653.618-06
Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL: 	

GALGARE - Publicidade e Propaganda Ltda
CNPJ - 33.129.642/0001-44

Ar.





PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 19824/2025 - Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Nome empresarial da licitante Empresa: Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli EPP
Sede: Rua Barão de Teffé 160, Cj 505 A. V13 - Jd Ana Maria Cep: 13.208-760 Jundiaí/ SP
Filial: Av. Orosimbo Maia, 430 Sala 1515 Ed. Easy Office – Bairro Vila Itapura – Campinas/SP
CEP: 13.010-211 – CNPJ: 08.329.433/0001-05 - Fones: (19) 3242-4505 e 3213-3037
Banco do Brasil Ag. 1227-0. Cc. 10.1520-6 Representante Legal (Keli Alessandra Bandetini, brasileira, casada, empresária, RG: 26.585.319-9 CPF: 252.001.028-20 - E-mail: keli@gibborbrasil.com.br; alexandre@gibborbrasil.com.br;

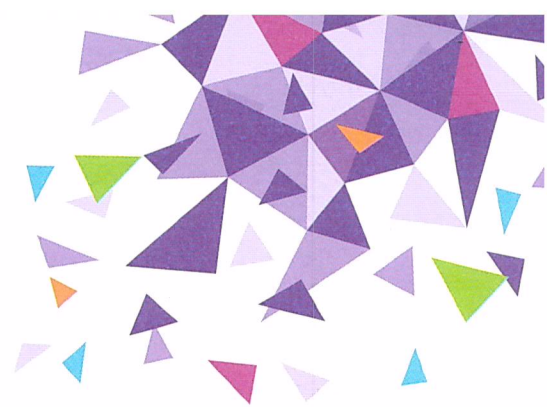
OBJETO: prestação de serviços publicitários, a ser realizado conforme edital e seus anexos.
Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a partir da data de sua apresentação.

Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência n. 01/2025 promovida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista serão cobrados os seguintes honorários:

- a) Honorários de 10% (Dez por cento) sobre serviços externos de produção e outros, incumbidos a terceiros, com a intermediação e sob supervisão da agência;
 - b) Honorários de 10% (Dez por cento) sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, com a intermediação e supervisão da agência;
 - c) Honorários de 10% (Dez por cento) sobre formas inovadoras de comunicação publicitária com a intermediação e supervisão da agência.
 - d) Remuneração de 15% (Quinze por cento) do valor da mídia digital contratada com a intermediação da agência, nos casos em que os veículos não remunerarem a agência pelo desconto de agência, na forma do disposto no artigo 11 da Lei 4.680/65.
 - e) Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo 50% (Cinquenta por cento);
- 1) Ficam definidos, sem **estarem sujeitos à pontuação**, os percentuais máximos a serem pagos pela Prefeitura:

GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CNPJ 08.329.433/0001-05

[Handwritten signatures and initials]

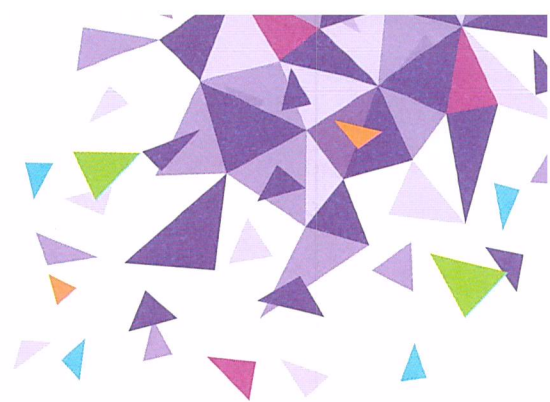


- a) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos Atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado.
- b) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.
- 2) Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.
- 3) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no subitem 12.3.
- 4) Declaramos que comprometemos em envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à PREFEITURA as vantagens obtidas.

Campinas/SP, 17 de outubro de 2025.

Keli Alessandra Bandetini
Diretora CPF 252.001.028-20
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda

GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CNPJ 08.329.433/0001-05

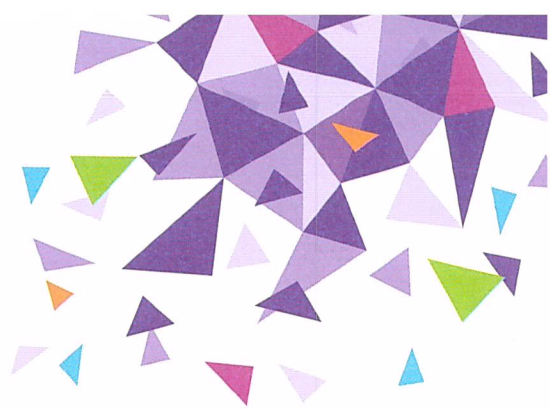


DECLARAÇÃO

A empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Eireli EPP com sede na rua Rua Barão de Teffé 160, Cj 505 A. V13 - Jd Ana Maria Cep: 13.208-760 Jundiai/ SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.329.433/0001-05 , neste ato representa pelo Keli Alessandra Bandetini, portador do RG: 26.585.319-9 CPF: 252.001.028-20 , para fins do disposto no item do edital, para a Concorrência nº 01/2025, da Prefeitura de Bragança Paulista declara, sob as penas da lei, que:

- 1) Conhecimento do instrumento convocatório; ter recebido o **ENVELOPE 01**, assim como todos os documentos e informações necessários à participação nesta Concorrência, conhecendo e acatando as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 2) Inexistência de impedimentos para a participação, ou seja, que não incorre em nenhum dos casos relacionados nas condições de participação do Edital.
- 3) Elaboração independente de Proposta:
 - a) Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente;
 - b) Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar dessa Concorrência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta Concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar dessa Concorrência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato dessa Concorrência antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e

GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CNPJ 08.329.433/0001-05

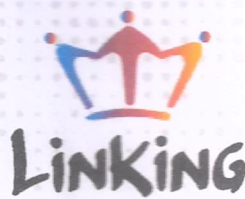


e) Que o conteúdo da proposta apresenta para participar dessa Concorrência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista antes da abertura oficial das propostas.

Jundiaí/SP, 07 de outubro de 2025.

Keli Alessandra Bandetini
Diretora
Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda

GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CNPJ 08.329.433/0001-05



PROPOSTA DE PREÇO

Concorrência Pública nº 001/2025

Processo Administrativo nº 19.824/2025

Nome da Empresa: LINKING PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.		
Endereço eletrônico: ivan@agencialinking.com.br		
Endereço: Rua São Cirilo, 84		
Cidade: Santo andré	Estado: SP	CEP: 09041-190
CNPJ Nº:04.057.822-0001/60	Fone/fax:11 49992-2440	Inscr.Estadual: isenta

OBJETO: prestação de serviços publicitários, a ser realizado conforme edital e seus anexos.

A presente proposta é válida por 120 (CENTO E VINTE) dias*, a contar de sua apresentação.

1) Honorários

Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência nº 001/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, serão cobrados os seguintes honorários:

- a) Honorários de 10% (dez por cento) sobre serviços externos de produção e outros, incumbidos a terceiros, com a intermediação e sob supervisão da agência;
- b) Honorários de 10% (dez por cento) sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, com a intermediação e supervisão da agência;
- c) Honorários de 10% (dez por cento) sobre formas inovadoras de comunicação publicitária, com a intermediação e supervisão da agência;
- d) Remuneração de 15% (quinze por cento) do valor da mídia digital contratada com a intermediação da agência, nos casos em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência, na forma do disposto no artigo 11 da Lei 4.680/65;
- e) Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo: 50% (cinquenta por cento).



2) Definições sem pontuação

Ficam definidos, sem estarem sujeitos à pontuação, os percentuais máximos a serem pagos pela Prefeitura:

a) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado;

b) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.

3) Obrigações legais

Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista procederá à retenção de tributos e contribuições, nas situações previstas em lei.

4) Direitos autorais

Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no subitem 12.3 do edital.

5) Compromisso de negociação

Declaramos que nos comprometemos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, transferindo à Prefeitura as vantagens obtidas.



Concorrência Pública nº 001/2025
Processo Administrativo nº 19.824/2025

Proposta de Preço
Invólucro nº 04
Capacidade de Atendimento

Santo André, 17 de OUTUBRO de 2025

Outorgante

Ivan Lima Santos – Diretor | Proprietário
CPF: 149.259.118-13 | RG: 14.568.691-7
Linking Publicidade e Propaganda Ltda.
CNPJ: 04.057.822/0001-60
Rua São Cirilo, 84, Santo André - SP, 09041-190

04.057.822/0001-60

LINKING PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Rua São Cirilo, 84
Vila Bastos - CEP: 09041-190

Santo André-SP

**PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 –
PROCESSO Nº 19824/2025**

Razão Social da PROPONENTE: Mestra Comunicação Ltda		
Endereço: Rua Padre Rodolfo 168, Vila Ema - São José dos Campos		
CEP: 12243-080	Fone: (12) 3913-3858	Fax: (12) 3913-3858
e-mail: seigi@grupomestra.com.br	CNPJ: 08.737.006/0001-58	Inscrição Municipal 158.936

OBJETO: prestação de serviços publicitários, a ser realizado conforme edital e seus anexos.

A presente proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias*, a contar de sua apresentação.

1) Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência n. - 001/2025 promovida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista serão cobrados os seguintes honorários:

- a) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre serviços externos de produção e outros, incumbidos a terceiros, com a intermediação e sob supervisão da agência;
- b) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, com a intermediação e supervisão da agência;
- c) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre formas inovadoras de comunicação publicitária com a intermediação e supervisão da agência.
- d) Remuneração de **15% (quinze por cento)** do valor da mídia digital contratada com a intermediação da agência, nos casos em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência, na forma do disposto no artigo 11 da Lei 4.680/65.
- e) Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, **50%(cinquenta por cento)**;

Ficam definidos, **sem estarem sujeitos à pontuação**, os percentuais máximos a serem pagos pela Prefeitura:

- a) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos Atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado.
- b) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 2) Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.
- 3) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no subitem 12.3.
- 4) Declaramos que comprometemos em envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à PREFEITURA as vantagens obtidas.

LOCAL: São José dos Campos

DATA: 01 de Outubro de 2025

Nome do REPRESENTANTE:

Seigi Yamauchi

RG: 20.516.100-5

CPF: 183.803.758-66

Assinatura do REPRESENTANTE:

108.737.006/0001-587
MESTRA COMUNICAÇÃO LTDA

Rua Padre Rodolfo, 168
Vila Ema - CEP 12.243-080
São José dos Campos - SP



m
u
g
g
a
n
g
a

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 –
PROCESSO Nº 19824/2025

Razão Social da PROPONENTE: ICRP COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA
Endereço: Rua Frei Matias Tevis, 280, sala 0319, Emp. Albert Einstein, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50.070-465
CNPJ: 08.445.494/0001-20
Inscrição Municipal: 373.794-2

OBJETO: prestação de serviços publicitários, a ser realizado conforme edital e seus anexos. A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias*, a contar de sua apresentação. (*no mínimo 90 dias)

1) Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência n. 001/2025 promovida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista serão cobrados os seguintes honorários:

a) Honorários de 10% (dez por cento) sobre serviços externos de produção e outros, incumbidos a terceiros, com a intermediação e sob supervisão da agência;

b) Honorários de 10% (dez por cento) sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, com a intermediação e supervisão da agência;

c) Honorários de 10% (dez por cento) sobre formas inovadoras de comunicação publicitária com a intermediação e supervisão da agência.

d) Remuneração de 15% (quinze por cento) do valor da mídia digital contratada com a intermediação da agência, nos casos em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência, na forma do disposto no artigo 11 da Lei 4.680/65.

e) Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo., 51%(cinquenta e um por cento);

1) Ficam definidos, sem estarem sujeitos à pontuação, os percentuais máximos a serem pagos pela Prefeitura:

a) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos Atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado.

b) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e

yuri@icrp.digital

@agenciamuganga

agenciamuganga.com.br

Rua Frei Matias Tevis, 280, Sala 0319, Albert Einstein, 95, Ilha do Leite Recife, PE,

CEP 50.070-465

Handwritten signatures and initials:
- Top right: stylized signature
- Middle right: "mh"
- Bottom right: "du"
- Far right: "1"

campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.

2) em lei. Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas.

3) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no subitem 12.3.

4) Declaramos que nos comprometemos em envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à PREFEITURA as vantagens obtidas.

Recife, 17 de outubro de 2025.

Yuri Marcos A. Aguiar

ICRP COMUNICACAO DIGITAL LTDA
08.445.494/0001-20
YURI MARCOS ANTUNES AGUIAR
CPF N° 028.324.011-39
R.G. N° 3157131 SESP-DF

08.445.494/0001-20
ICRP COMUNICACAO DIGITAL LTDA.
RUA FREI MATIAS TEVIS N° 280
EMP ALBERT EINSTEIN CX. POSTAL 95
ILHA DO LEITE
CEP 50.070-465 RECIFE-PE

yuri@icrp.digital
@agenciamuganga
agenciamuganga.com.br

Rua Frei Matias Tevis, 280, Sala 0319, Albert Einstein, 95, Ilha do Leite Recife, PE,
CEP 50.070-465

aw. 22
2

Órgão Licitante:

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista/SP
Av. Antônio Pires Pimentel, 2015
Bragança Paulista/SP

Proponente:

NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP
Rua Chile, 1620 – Bairro Icaray
Araçatuba/SP
Fone: 18 3607-3366
E-mail: rogerio@pontualpropaganda.com.br
E-mail: financeiro@pontualpropaganda.com.br

Referente:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.824/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITE O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E NA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO.

PROPOSTA DE PREÇOS



ÍNDICE DA PROPOSTA DE PREÇOS

01	Proposta de Preço (Item 9 do Edital)	04
02	Termo de Encerramento da Proposta de Preço	07



1.

Proposta de Preços



PROPOSTA DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA – SP.
PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
PROCESSO Nº 19824/2025

Noroeste Comunicação Ltda - EPP
CNPJ 00.425.500/0001-75
Inscrição Municipal: 32.441
Rua Chile, 1620, CEP. 16020-410
Bairro Icaray – Araçatuba-SP.
Fone: 18 3607 3366
e-mail: financeiro@pontualpropaganda.com.br
e-mail: rogerio@pontualpropaganda.com.br

OBJETO: Prestação de serviços publicitários, a ser realizado conforme edital e seus anexos.

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, a contar de sua apresentação.

- 1) Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência nº 001/2025 promovida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, serão cobrados os seguintes honorários:
 - a) **HONORÁRIOS de 10%** (dez por cento) sobre serviços externos de produção e outros, incumbidos a terceiros, com a intermediação e sob supervisão da agência;
 - b) **HONORÁRIOS de 10 %** (dez por cento) sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, com a intermediação e supervisão da agência;
 - c) **HONORÁRIOS de 10%** (dez por cento) sobre formas inovadoras de comunicação publicitária com a intermediação e supervisão da agência.
 - d) **Remuneração de 15%** (quinze por cento) do valor da mídia digital contratada com a intermediação da agência, nos casos em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência, na forma do dispositivo no artigo 11 da Lei 4.680/65.
 - e) Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo; **50%** (cinquenta por cento)

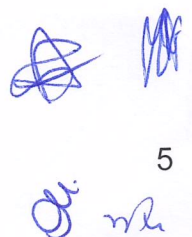
- 2) Ficam definidos, **sem estarem sujeito à pontuação**, os percentuais máximos a serem pagos pela Prefeitura:
- a) Remuneração de até 100% (cem por cento) aos Atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso e imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado.
 - b) Renumeração de até 100% (cem por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.
- 3) Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura de Bragança Paulista procederá a retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.
- 4) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no subitem 12.3.
- 5) Declaramos que comprometemos em envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à PREFEITURA as vantagens obtidas.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Sicoob
Agência: 3183
Conta Corrente: 21078-1

Araçatuba/SP, 17 de outubro de 2025.

NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
Rogério Teixeira de Almeida - Diretor
RG 19.182.137-8
CPF 094.125.238-82



2.

Termo de Encerramento da Proposta de Preços



6

TERMO DE ENCERRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

O presente documento refere-se a Proposta de Preços da empresa **NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.425.500/0001-75**, sediada a Avenida Chile, 1620 – Bairro Icaray – Araçatuba/SP, referente a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025** que é composto de: **07** páginas, inclusive esta, estando devidamente rubricadas e assinadas pelo Diretor da Empresa que a este subscreve.

Araçatuba/SP, 17 de outubro de 2025.

NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP

Rogério Teixeira de Almeida
Diretor

PROPOSTA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Nº 001/2025 – PROCESSO Nº 19824/2025

Razão social: **Visualize Assessoria de Comunicação Ltda**

CNPJ: **05.432.160/0001-23** – IE: **Isenta** – IM: **32175**

Endereço: **Rua da Aparecida, 710, Centro, Guaxupé;**

Minas Gerais, CEP 37.830-152

Telefone: **(35) 3551-7320 – (35) 9 8863-7320 – (35) 9 8805-7320**

E-mail: rogerio@visualizecomunicacao.com.br

ou

marcio@visualizecomunicacao.com.br

OBJETO: prestação de serviços publicitários, a ser realizado conforme edital e seus anexos.

A presente proposta é válida por 120 (cento e vinte dias) dias*, a contar de sua apresentação. (*no mínimo 90 dias)

1) Declaramos que, na vigência do contrato decorrente da Concorrência n. 001/2025 promovida pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista serão cobrados os seguintes honorários:

a) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre serviços externos de produção e outros, incumbidos a terceiros, com a intermediação e sob supervisão da agência;

b) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre pesquisas e instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, com a intermediação e supervisão da agência;

c) Honorários de **10% (dez por cento)** sobre formas inovadoras de comunicação publicitária com a intermediação e supervisão da agência.

d) Remuneração de **15% (quinze por cento)** do valor da mídia digital contratada com a intermediação da agência, nos casos em que os veículos não remunerem a agência pelo desconto de agência, na forma do disposto no artigo 11 da Lei 4.680/65.

e) Desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Bragança Paulista sobre os custos internos, baseados na tabela referencial de custos internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, **70% (setenta por cento)**;

1) Ficam definidos, **sem estarem sujeitos à pontuação**, os percentuais máximos a serem pagos pela Prefeitura:

a) Remuneração de 100% (cem por cento) aos Atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado.

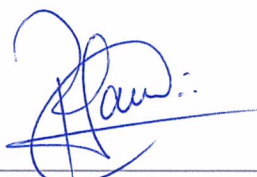
b) Remuneração de 100% (cem por cento) aos detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas às peças e campanhas publicitárias realizadas, na reutilização destas por período igual ao inicialmente pactuado.

2) Declaramo-nos cientes de que a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

3) Informamos conhecer e aceitar as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no subitem 12.3.

4) Declaramos que comprometemos em envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à PREFEITURA as vantagens obtidas.

Bragança Paulista/SP, 15 de outubro de 2025.



Rogério Faria - Socio diretor
CPF 943.837.586-49
RG MG 7.184.632